



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the letter 'A'.

MINUTA DA ATA n. 02/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2019

Estiveram presentes:

Presidente

Humberto José Baptista Oliveira.

Vereadores

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

Faltou justificadamente: Magda Alexandra Maia Rodrigues

Hora de abertura: 10H00 -----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excoeuriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Posta a votação, a ata n.º 25, referente à reunião ordinária de 19 de dezembro de 2018, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

II



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
508657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 1 | 9



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials]

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/1/2019. -----

2 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS CONSTANTES DOS DECRETOS LEI N.º 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018, 107/2018, PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.

PROPOSTA

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. -----

Entretanto foram publicados, no mês de novembro de 2018, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para as autarquias locais. -----

A saber: -----

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de gestão de praias marítimas, fluviais e lacustres integrados no domínio público hídrico de Estado; -----

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro de 2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; -----

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro de 2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; -----

- Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro de 2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

- Decreto-Lei n.º 103/2018 que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
508657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 2 | 9



Câmara Municipal de Penacova

de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro de 2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; -----

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro de 2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro de 2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; -----

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro de 2018, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

Relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam a transferências das competências mencionadas nos Decretos-Lei acima referidos deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos e até 60 dias corridos após a entrada em vigor do Decreto-Lei. -----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências supra referidas e constantes dos Decretos-Lei já mencionados. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aceitação da transferência de competências supra referidas e constantes dos Decretos Lei n.º 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018, 107/2018.

3 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS CONSTANTES DOS DECRETOS LEI N.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 E 103/2018, PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS.

PROPOSTA

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 3 | 9



Câmara Municipal de Penacova

agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. -----

Entretanto foram publicados, no mês de novembro de 2018, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais. A saber: -----

- Decreto Lei n.º 99/2018 de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

- Decreto Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

- Decreto Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

- Decreto Lei n.º 103/2018 que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Nos referidos Decretos Lei encontra-se plasmado que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal esse acordo. -----

As áreas em questão da promoção turística interna sub-regional, justiça, projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento e da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, são exemplos do reforço e aprofundamento da autonomia local, apresentando um modelo de transformação de funcionamento do Estado e aproximação aos cidadãos e às empresas. -----

As entidades intermunicipais, enquanto elemento de reforço da cooperação entre os municípios de determinada região, têm, por essa via, nesse espaço geográfico, uma eficiência e eficácia na decisão



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 4 | 9



Câmara Municipal de Penacova

e ação fundamentais, sendo fulcral a sua intervenção ao nível da concertação dos principais intervenientes nas áreas em questão. -----

A sua atuação estratégia de gestão integrada de promoção do potencial económico dos seus municípios é fundamental no sentido do esbatimento das assimetrias regionais e para a reversão da tendência de diminuição populacional que temos vindo a assistir.-----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências supra referidas e constantes dos Decretos Lei n.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, para os órgãos das entidades intermunicipais. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aceitação da transferência de competências supra referidas e constantes dos Decretos Lei n.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, para os órgãos das entidades intermunicipais. -----

4 - PROPOSTA DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS / AÇÕES EDUCATIVAS NO ANO LETIVO 2018/2019.

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante do documento n.º 8/2019 de 2/01/2019 e autorizar as seguintes transferências de verba: ----

- Agrupamento de Escolas de Penacova, no valor de 10.061€; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Penacova – 761€; -----
- Centro de Bem Estar da Freguesia de Figueira de Lorvão – 550.-----

5 - PAGAMENTO DE QUOTA À CIM REGIÃO DE COIMBRA, REFERENTE AO ANO DE 2019.

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à CIM Região de Coimbra, no valor de 21.764,05€, referente ao ano de 2019. -----

6 - PAGAMENTO DE QUOTA À ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, REFERENTE AO ANO DE 2019.

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 4.930,10 €, referente ao ano de 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 5 | 9



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials]

7 - PAGAMENTO DE QUOTA À APMCH - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO, REFERENTE AO ANO DE 2019.

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota à APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, no valor de 357,00 €, referente ao ano de 2019. -----

8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PENACOVA, MEALHADA E MORTÁGUA E A FUNDAÇÃO MATA DO BUSSACO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.624,67 Euros, no âmbito do Protocolo celebrado entre os Municípios de Penacova, Mealhada e Mortágua e a Fundação Mata do Bussaco (iNatura). -----

9 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - PROPOSTA PARA O ANO DE 2019.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação do Setor de Ação Social, no sentido de manter o Programa Municipal Teleassistência, nos termos referidos, pelo período de seis meses. -----

10 - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE VALOR DE RENDA APOIADA E MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL - NOVO REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO.

Face ao proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que seja fixada a renda mensal no valor de 66.68€, referente à habitação social situada na Rua da Eirinha n.º 18, 4º Dt.º, relativamente ao realojamento de emergência. -----

Mais deliberou aprovar a minuta de contrato de arrendamento, constante do documento n.º 237/2019, de 16/1/2019. -----

11 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
508657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 6 | 9



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials]

12 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de outubro e novembro de 2018. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

13 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Rute Margarida Oliveira Marcelo		30	700	Deferimento
Isilda de Jesus	61583	492	3350	Deferimento
Maria de Fátima Marques Ventura	55483	498	34400	Deferimento
António Jacinto Gomes Martins	52841	320	51500	Deferimento
António José Duarte Sousa	52151	220	33500	Deferimento

FAMILIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Faustino Rodrigues Alves	58969	487	5125	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos. -----

14 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CLDS 4G, NO CONCELHO DE PENACOVA E DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA PARA ESTE PROGRAMA.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098



geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
508657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 7 | 9

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar interesse em participar no Programa CLDS 4G, no concelho de Penacova.-----

Mais deliberou designar como entidade coordenadora local da parceria para este programa a Fundação Mário da Cunha Brito.-----

15 - PROPOSTA DE OFERTA DE VOUCHER NAS PISCINAS MUNICIPAIS/ESPAÇO CARDIO FITNESS A TODOS OS PARTICIPANTES NA ATIVIDADE CROSS TRAINING, A REALIZAR NO PARQUE VERDE ANTÓNIO MARQUES, NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2019.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de oferta de voucher nas Piscinas Municipais/Espaço Cardio Fitness a todos os participantes na atividade Cross Training, a realizar no Parque Verde António Marques, no dia 2 de fevereiro de 2019.-----

16 - APROVAÇÃO DO "PROJETO DE ESCAVAÇÃO, CONTENÇÃO PERIFÉRICA E ESTABILIDADE" DO NOVO MURO DE SUPORTE DE TERRAS DA OBRA "P.A.M / P.M. - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL".

Presente ao Executivo o "Projeto de Escavação, CONTENÇÃO PERIFÉRICA e Estabilidade" de novo muro de suporte de terras, a executar no âmbito da obra "P.A.M / P.M. - Requalificação do Parque Municipal", anexo ao documento I_8026 de 07/12/2018 e aditado conforme versão última.-----

Face à informação dos serviços técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o "Projeto de Escavação, CONTENÇÃO PERIFÉRICA e Estabilidade" do novo muro de suporte de terras, a executar sob a total responsabilidade técnica e financeira do adjudicatário, com ressalva sobre a boa execução dos trabalhos na reposição de todas as infraestruturas afetadas e estabilidade dos aterros de encosto ao muro, face às elevadas cargas de coroamento, nomeadamente rodoviárias.-----

17 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

17.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Diversos

PO n.º 07-32/2018 de Arlindo Batista Fernandes, residente em Gondelim.-----



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou por unanimidade que o interesse público não justifica o processo de expropriação, pelo que se propõe o seu arquivamento. -----

O Executivo tomou conhecimento do deferimento dos seguintes processos de obras: -----

Arquitetura-----

01-141/2018, 01-149/2018. -----

Licenciamento-----

01-85/2018, 01-20/2018.-----

Autorização de Utilização-----

01-77/2014, 01-63/2013.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H25, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques